



Câmara Municipal de Bom Despacho
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE _____ LEI _____ N. - 871 / 85

Objeto: "AUTORIZA A CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO DO ENGENHO DO RIBEIRO, DO MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO"

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO-PREFEITO CLIO LUQUINE

ENTREGUE NA SECRETARIA

DATA DO VENCIMENTO _____ / _____ / _____

23/dezembro/1985

SUJEITO A 03 DISCUSSÕES
FOI APROVADO 1.º 23 / 12 / 85
FOI APROVADO 2.º 23 / 12 / 85
FOI APROVADO 3.º 30 / 12 / 85

Leandro
PRESIDENTE

A PROPOSIÇÃO CONSTOU DO EXPEDIENTE DA REUNIÃO DE _____ / _____ / _____

PARA O PROJETO É EXIGIDA A MAIORIA _____

A PROPOSIÇÃO FOI _____ EM _____ / _____ / _____

PUBLICADO NO JORNAL _____, N.º _____, DE _____ / _____ / _____

ENCAMINHADA PELO OFICIO N.º _____ / _____, DE _____ / _____ / _____

DISTRIBUIÇÕES AS COMISSÕES:

1 - COMISSÃO DE Legislação, Justiça e Finanças EM 23 / 12 / 85
NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____

PROTOCOLO:

PRESIDENTE: _____ EM ____ / ____ / ____

RELATOR: _____ EM ____ / ____ / ____

MEMBRO: _____ EM ____ / ____ / ____

PARECER ENTREGUE EM _____ / ____ / ____

2 - COMISSÃO DE _____ EM ____ / ____ / ____
NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____

PROTOCOLO:

PRESIDENTE: _____ EM ____ / ____ / ____

RELATOR: _____ EM ____ / ____ / ____

MEMBRO: _____ EM ____ / ____ / ____

PARECER ENTREGUE EM _____ / ____ / ____

OBSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

EM ____ / ____ / ____

RUBRICA

EM ____ / ____ / ____

RUBRICA

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:

1 - SOLICITADO POR _____ REQUERIMENTO Nº ____ / ____, EM ____ / ____ / ____
REQUERIDO AO _____ EM ____ / ____ / ____, OFÍCIO CM- ____ / ____
ASSUNTO: _____

OBSERVAÇÕES: _____

2 - SOLICITADO POR _____ REQUERIMENTO Nº ____ / ____, EM ____ / ____ / ____
REQUERIDO AO _____ EM ____ / ____ / ____, OFÍCIO CM- ____ / ____
ASSUNTO: _____

OBSERVAÇÕES: _____

DESPACHOS PELA PRESIDENCIA:

1 - EM 23/12/85
Aprovado em 1ª votação p/ unanimidade.

Scuto
RUBRICA

2 - EM 23/12/85
Aprovado em 2ª votação p/ unanimidade
cont. Parágrafo 3º Art. 181. Reg. Interno.

Scuto
RUBRICA

3 - EM 30/12/85
Aprovado em 3ª votação p/ unanimidade.

Scuto.
RUBRICA

4 - EM ____/____/____

RUBRICA

5 - EM ____/____/____

RUBRICA

6 - EM ____/____/____

RUBRICA

7 - EM ____/____/____

RUBRICA



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 871/85

Nº

Assunto:

Serviço:

"Autoriza a concessão dos serviços de abastecimento de água do distrito do Engenho do Ribeiro, do município de Bom Despacho."

O povo do Município de Bom Despacho, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo Aditivo de Ré-ratificação do contrato de Concessão para exploração dos Serviços de abastecimento de água da Sede do Município, celebrado com a Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA MG, em 19 de setembro de 1975 para conceder, também, à COPASA MG, o direito de executar e explorar, com exclusividade, pelo prazo coincidente com o fixado para a concessão dos serviços de abastecimento de água da Sede do Município, os serviços de abastecimento de água do distrito do Engenho do Ribeiro deste Município.

Art. 2º- A Prefeitura Municipal se compromete a participar da implantação do sistema de abastecimento de água da seguinte forma:

a) Mão de obra na abertura, escavação e reaterro de valas, necessárias a execução de redes de distribuição e ligações domiciliares do novo sistema de Engenho do Ribeiro.

b) Mão de obra complementar necessária a perfuração e recuperação de poços, montagem de sub-adutora, elevatória, casa de química, urbanização, etc.

c) Ao pagamento mensal da despesa de energia elétrica, proveniente da operação do novo sistema de Engenho do Ribeiro.

Art. 3º- Aplicam-se à presente concessão, no que couber as demais disposições da Lei municipal nº 683 de 18 de agosto de 1975.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, da Câmara Municipal de Bom Despacho, 30 de dezembro de 1985.

.....



Presidente,

João Luís do Couto

Vice-Presidente,

Francisco José de Oliveira

Secretário,

Aluísio Rod. J. Cort



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 871/85

"Autoriza a concessão dos serviços de Abastecimento de água Do Distrito do Engenho do Ribeiro, do Município de Bom Despacho".

O povo do Município de Bom Despacho, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo Aditivo de Ré-ratificação do contrato de Concessão para exploração dos serviços de abastecimento de água da Sede do Município, celebrado com a Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA MG, em 19 de setembro de 1975 para conceder, também, à COPASA MG, o direito de executar e explorar, com exclusividade, pelo prazo coincidente com o fixado para a concessão dos serviços de abastecimento de água da Sede do Município, os serviços de abastecimento de água do Distrito do Engenho do Ribeiro deste Município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal se compromete a participar da implantação do sistema de abastecimento de água da seguinte forma:

a) Mão de obra na abertura, escavação e reaterro de valas, necessárias a execução de redes de distribuição e ligações domiciliares do novo sistema de Engenho do Ribeiro.

b) Mão de obra complementar necessária a perfuração e recuperação de poços, montagem de sub-adutora, elevatória, casa de química, urbanização, etc.

c) Ao pagamento mensal da despesa de energia elétrica, proveniente da operação do novo sistema de Engenho do Ribeiro.

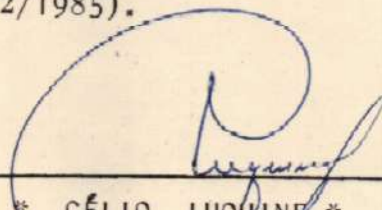
Art. 3º - Aplicam-se à presente concessão, no que couber, as demais disposições da Lei municipal nº 683 de 18 de agosto de 1975.



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
MINAS GERAIS

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Despacho, aos vinte e três dias do mês de dezembro de 1985. (23/12/1985).


* CÉLIO LUQUINE *
* PREFEITO MUNICIPAL *



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº

871/85

"Autoriza a concessão dos serviços de Abastecimento de água Do Distrito do Engenho do Ribeiro, do Município de Bom Despacho".

O povo do Município de Bom Despacho, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo Aditivo de Ré-ratificação do contrato de Concessão para exploração dos serviços de abastecimento de água da Sede do Município, celebrado com a Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA MG, em 19 de setembro de 1975 para conceder, também, à COPASA MG, o direito de executar e explorar, com exclusividade, pelo prazo coincidente com o fixado para a concessão dos serviços de abastecimento de água da Sede do Município, os serviços de abastecimento de água do Distrito do Engenho do Ribeiro deste Município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal se compromete a participar da implantação do sistema de abastecimento de água da seguinte forma:

a) Mão de obra na abertura, escavação e reaterro de valas, necessárias a execução de redes de distribuição e ligações domiciliares do novo sistema de Engenho do Ribeiro.

b) Mão de obra complementar necessária a perfuração e recuperação de poços, montagem de sub-adutora, elevatória, casa de química, urbanização, etc.

c) Ao pagamento mensal da despesa de energia elétrica, proveniente da operação do novo sistema de Engenho do Ribeiro.

Art. 3º - Aplicam-se à presente concessão, no que couber, as demais disposições da Lei municipal nº 683 de 18 de agosto de 1975.

Administração
CELIO LUQUINE e Equipe
"Hoje esperança; Amanhã Realidade"



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 871/85

"Autoriza a concessão dos serviços de Abastecimento de água Do Distrito do Engenho do Ribeiro, do Município de Bom Despacho".

O povo do Município de Bom Despacho, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo Aditivo de Re-ratificação do contrato de Concessão para exploração dos serviços de abastecimento de água da Sede do Município, celebrado com a Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA MG, em 19 de setembro de 1975 para conceder, também, à COPASA MG, o direito de executar e explorar, com exclusividade, pelo prazo coincidente com o fixado para a concessão dos serviços de abastecimento de água da Sede do Município, os serviços de abastecimento de água do Distrito do Engenho do Ribeiro deste Município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal se compromete a participar da implantação do sistema de abastecimento de água da seguinte forma:

a) Mão de obra na abertura, escavação e reaterro de valas, necessárias a execução de redes de distribuição e ligações domiciliares do novo sistema de Engenho do Ribeiro.

b) Mão de obra complementar necessária a perfuração e recuperação de poços, montagem de sub-adutora, elevatória, casa de química, urbanização, etc.

c) Ao pagamento mensal da despesa de energia elétrica, proveniente da operação do novo sistema de Engenho do Ribeiro.

Art. 3º - Aplicam-se à presente concessão, no que couber, as demais disposições da Lei municipal nº 683 de 18 de agosto de 1975.

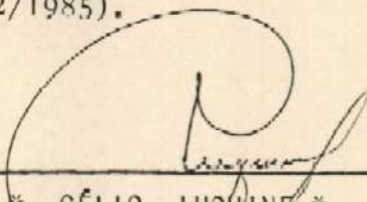
Administração
CÉLIO LUQUINE e Equipe
"Hoje esperança; Amanhã Realidade"



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
MINAS GERAIS
N

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Despacho, aos vinte e três dias do mês de dezembro de 1985. (23/12/1985).

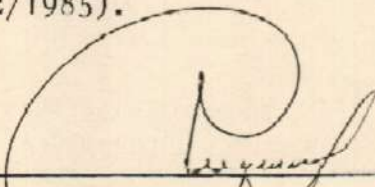

* CÉLIO LUQUINE *
* PREFEITO MUNICIPAL *



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
MINAS GERAIS

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Despacho, aos vinte e três dias do mês de dezembro de 1985. (23/12/1985).


* CÉLIO LUQUINE *
* PREFEITO MUNICIPAL *



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Nº

Assunto:

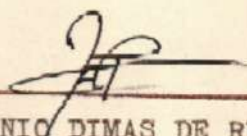
Serviço:

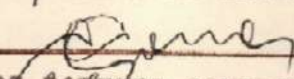
Parecer da Comissão de Justiça, Legislação e Finanças ao Projeto de Lei nº 871/85, que autoriza a concessão dos serviços de Abasteci-mento de água do Distrito do Engenho do Ri-/beiro, do Município de Bom Despacho.

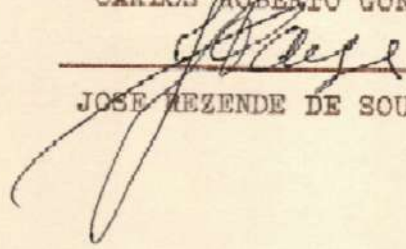
Nos termos do artigo 12, inciso XI, do Regimen to Interno compete à Câmara Municipal apreciar e votar o proje to em pauta.

Solicitamos a votação do projeto em pauta em / regime de URGÊNCIA.

Sala das Comissões, 23 de dezembro de 1.985.


ANTONIO DIMAS DE REZENDE


CARLOS ROBERTO CONTIJO


JOSE REZENDE DE SOUZA.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Nº

Assunto:

Serviço:

Parecer da Comissão de Justiça, Legislação e Finanças ao Projeto de Lei nº 871/85, que autoriza a concessão dos serviços de Abastecimento de água do Distrito do Engenho do Ri-/beiro, do Município de Bom Despacho.

Nos termos do artigo 12, inciso XI, do Regimen to Interno compete à Câmara Municipal apreciar e votar o proje to em pauta.

Solicitamos a votação do projeto em pauta em / regime de URGÊNCIA.

Sala das Comissões, 23 de dezembro de 1.985.

ANTONIO DIMAS DE REZENDE

CARLOS ROBERTO GONTIJO

JOSE REZENDE DE SOUZA.